



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº1.447 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção que específica.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 28.430,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais) em favor da Comissão Municipal de Agropecuária de Senhora dos Remédios.

§1º O valor autorizado por esta lei será destinado a premiações conforme programação da XXXVI Exposição Agropecuária e XXXVII Desfile de Carros de Boi. O Executivo Municipal, previamente à concessão da subvenção, deverá formalizar o respectivo termo de convênio, que deverá conter as normas relativas à finalidade dos recursos, bem como a prestação de contas de sua aplicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 02 de julho de 2015.

  
DENILSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE  
Prefeito Municipal